



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 120 / 2023 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.030919/2023-41

Maceió-AL, 08 de agosto de 2023.

Aprova a alteração na Estrutura Administrativa da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP e no Regimento Geral do Ifal.

A SUBSTITUTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.970/Ifal, de 20/9/2021 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 3 de agosto de 2023.

Considerando o Processo nº 23041.018871/2023-01, de 22/5/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração da Estrutura Administrativa da Diretoria de Gestão de Pessoas - DG e no Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas, conforme abaixo:

1. Alterar a nomenclatura da Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal (CDCP) para Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDP);

2. As atribuições no Regimento Geral passam a ter a seguinte redação:

I. Planejar, gerenciar, orientar, acompanhar e avaliar todas as atividades relacionadas ao desenvolvimento e formação de pessoas;

II. Pesquisar, estudar e avaliar os mecanismos adotados para o desenvolvimento de pessoas;

III. Planejar, elaborar, coordenar e supervisionar a execução de Programa de Desenvolvimento e Qualificação do Servidor;

IV. Acompanhar os procedimentos relativos às avaliações dos Estágios Probatórios dos servidores da Reitoria e emitir Portarias de homologação de todos os servidores do Ifal;

V. Prestar apoio e assessoria aos Campi e aos Campi Avançados em assuntos relativos a desenvolvimento e formação de pessoas;

VI. Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Planejamento Estratégico Institucional;

VII. Revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área;

VIII. Analisar as solicitações de Licença Capacitação dos servidores;

IX. Exercer outras atividades na sua área de competência, que, por sua natureza, tenham lhe sido atribuídas pelo Diretor de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 10/08/2023 09:04)
MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
REITOR - SUBSTITUTO
REIT (11.01)
Matrícula: 1813640

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **120**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/08/2023** e o código de verificação: **280e1a9c50**